

DECISÃO

**PROCESSO DISCIPLINAR Nº 008/2024 ORIGEM: SEGUNDA COMISSÃO
DISCIPLINAR – TJD/RJ**

Na qualidade de Relatora, tendo em vista a juntada da JUSTIFICATIVA e da PROVA DOCUMENTAL no pedido de **ADIAMENTO** pelo CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, em defesa de Thiago Fernandes Rodrigues, **ACOLHO E DEFIRO O REFERIDO PLEITO**, levando-se em consideração não somente a prova como a fundamentação que elucidar acerca das matérias / casos de alta complexidade, emergindo envolver estudos e vínculos de cada causídico.

Publique-se, com as intimações de estilo acerca do **adiamento deferido** e a **imediata inclusão do feito na próxima pauta**.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

Christiane D'Elia
CHRISTIANE D'ELIA